

14 — Notificação e exclusão dos candidatos:

14.1 — Os candidatos admitidos serão notificados para a realização dos métodos de seleção por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da Portaria.

14.2 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º do anexo da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas do n.º 3 do artigo 30.º do anexo da referida Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

15 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: Maria da Graça Jesus Alves Lobato, Técnica Superior na Câmara Municipal de Abrantes.

1.º Vogal Efetivo: Ana Maria Antunes Braz, Solicitadora.

2.º Vogal Efetivo: Maria de Jesus Marques Alfaiate Serrano, Assistente Operacional na Junta de Freguesia de Pego.

1.º Vogal Suplente: António de Oliveira Moedas, Presidente da Assembleia de Freguesia de Pego.

2.º Vogal Suplente: Telma Manuela Correia Lopes, Secretária da Assembleia de Freguesia de Pego.

16 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Dar-se-á cumprimento ao disposto no artigo 1.º e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, designadamente os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 %, têm preferência sobre os restantes, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — Em caso de igualdade de valoração na ordenação final dos candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º do anexo da Portaria.

20 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Freguesia, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do anexo da Portaria, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República* e em jornal de expansão nacional.

22 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º do anexo da Portaria.

10 de outubro de 2016. — A Presidente da Freguesia de Pego, *Maria Florinda Fontinha Sousa Salgueiro*.

309926165

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PEGÕES

### Aviso (extrato) n.º 12794/2016

Ao abrigo do disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/01, faz-se público que por despacho do Sr. Presidente da Junta, foi homologada em 04/10/2016 a seguinte lista de ordenação final do procedimento concursal comum do aviso n.º 7985/2016, publicado no DR 2.ª série, n.º 120 de 24 de junho de 2016.

### Procedimento concursal comum para 2 postos de trabalho por tempo indeterminado (Assistente Operacional- Cantoneiro de limpeza)

1 — Manuel António Carapinha — 19,62

2 — António Augusto Garcia Lopes — 18,25

7 de outubro de 2016. — O Presidente, *António Miguéns*.

309923768

## UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENEDONO E GRANJA

### Edital n.º 913/2016

#### Brasão, Bandeira e Selo

Alfredo António Lopes Amaral, presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Penedono e Granja, do município de Penedono:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da União das Freguesias de Penedono e Granja, do município de Penedono, tendo em conta o parecer emitido em 19 de janeiro de 2016, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *p*), do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia 19 de julho de 2016.

Brasão: escudo de azul, porta torreada de prata, lavrada de negro e aberta do campo; em chefe, ramo de castanheiro de ouro com ouriços do mesmo rachados de vermelho entre dois cristais de gelo de prata, tudo alinhado em faixa; em campanha duas picaretas de mineiro passadas em aspa, tendo brocante lanterna de mineiro, tudo de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel de prata com a legenda em letras negras maiúsculas: “UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PENEDONO E GRANJA”.

Bandeira: esquadrelada de branco e azul. Cordões e borlas de azul e prata. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos do artigo 18 da Lei 53/91, com a legenda “União das Freguesias de Penedono e Granja”.

7 de outubro de 2016. — O Presidente, *Alfredo António Lopes Amaral*.

309923419



## PARTE J1

### FINANÇAS

#### Direção-Geral do Orçamento

#### Aviso n.º 12795/2016

**Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de divisão do Orçamento e Recursos Próprios, da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários, do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.**

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, faz-se público que, por meu despacho de 28 de setembro de 2016, se encontra aberto,

por um período de 10 dias úteis a contar do dia da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão do Orçamento e Recursos Próprios, da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri, dos métodos de seleção e outras informações de interesse para a apresentação da candidatura constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), a ocorrer três dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 de outubro de 2016. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.

209929479